



Portaria nº 091/2016 de 15 de junho de 2016.

Ementa: Concede abono permanência a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1**, protocolado no dia 18 de abril do corrente ano, no qual solicita a concessão de abono permanência, fundamentando possuir os requisitos necessários para concessão do referido pleito;

CONSIDERANDO, o relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, informando que o referido servidor, possui todos os requisitos para requerer o abono permanência a partir de 14/09/2011;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 099/2016 de 07 de junho de 2016, emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA que orienta pela concessão do abono permanência ao servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, abono permanência ao servidor **José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1**, de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 19 da Constituição Federal do Brasil, redação dada pela EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.